

24/07/2026

CHAMADA Nº 59/2026**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CURRÍCULOS DE APOIADOR (A) PARA ELIMINAÇÃO DA MALÁRIA PARA O PROJETO COGEPL-001-FIO-25****I. CONTEXTO**

No Brasil, a transmissão da malária está predominantemente restrita à região Amazônica, onde, em 2025, foram registrados aproximadamente 117.145 casos autóctones da doença. Para enfrentar esse desafio, a Coordenação-Geral de Eliminação da Malária (CGEMA), vinculada ao Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), implementa estratégias fundamentais, tais como: Garantir um diagnóstico preciso e oportuno; assegurar o fornecimento de tratamento imediato e adequado; promover ações de educação em saúde; prevenir, identificar e conter surtos de malária; e realizar intervenções baseadas no manejo integrado de vetores. Apesar desses esforços, a gestão da malária enfrenta desafios significativos, especialmente em pequenos municípios localizados em áreas remotas da Amazônia. Esses desafios incluem dificuldades na capacitação e na manutenção de recursos humanos. Para mitigar esses problemas, foi criada uma equipe de apoiadores territoriais, que atua em articulação com equipes estaduais e municipais, fortalecendo a gestão local e contribuindo para a prevenção, controle e eliminação da malária.

Com o avanço da iniciativa, identificou-se a necessidade de dar continuidade ao fortalecimento da equipe de apoiadores. Assim, anuncia-se a abertura de um novo processo seletivo para compor a 10ª etapa da equipe, com foco na eliminação da malária. Esta equipe será formada por profissionais capacitados para atuar no fortalecimento da gestão municipal, na vigilância epidemiológica e na prevenção, controle e eliminação da malária. Além disso, os profissionais serão treinados para analisar dados epidemiológicos e orientar as intervenções de vigilância e controle da

24/07/2026

doença, baseando-se nas diretrizes e protocolos do grupo técnico de malária da CGEMA.

As atividades desses profissionais incluirão o trabalho conjunto com as equipes de gestão estadual e municipal responsáveis pelo controle da malária, com reporte constante à coordenação técnica do Projeto, vinculada à CGEMA. O principal objetivo dessa estratégia é capacitar os serviços de saúde na adoção de uma metodologia de trabalho que possa ser incorporada às estruturas de vigilância e controle da doença nos estados e municípios, permitindo a continuidade de um serviço de excelência de forma sustentável após a saída do profissional.

Nesse contexto, o Projeto visa fortalecer a capacidade dos serviços de saúde para conduzir, de forma mais eficiente, as ações de controle da malária. Isso inclui o apoio à gestão local na melhoria da oportunidade e da qualidade do diagnóstico, a promoção da correta dispensação e adesão ao tratamento, o direcionamento das atividades de controle seletivo de vetores, o engajamento da comunidade nas ações de malária e a melhoria das metas e indicadores pactuados entre as esferas do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, o Projeto constitui um instrumento essencial para o fortalecimento da gestão local no combate à malária.

1. Impedimentos

1.1. Não poderão participar deste processo seletivo, profissionais que tiveram vínculo celetista Fiotec há menos de 180 dias ou que já possuem vínculo ativo com a Fiotec;

1.2. O bolsista, o autônomo e o estagiário poderão ser contratados por regime de CLT pela Fiotec no mês subsequente à finalização ou cancelamento da bolsa, bem como o término de contrato de autônomo ou de estágio. O salário base a ser pago no novo vínculo não poderá ser inferior ao valor que percebia anteriormente;

1.3. Os Servidores Públicos com dedicação exclusiva.

1.4. Profissionais com vínculo laboral de qualquer espécie com a gestão estadual e/ou municipal dos estados e municípios da Amazônia.

24/07/2026

**2. Objetivo da Seleção**

Constituir cadastro de reserva destinado ao atendimento de demandas futuras, conforme as necessidades do Projeto.

3. Modalidade e Regime jurídico de Contratação

Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

4. Prazo do Contrato de Trabalho

O contrato terá prazo determinado de 6 (seis) meses.

5. Validade do Cadastro de Reserva e do Processo Seletivo

Validade de 1 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

6. Salário e Benefícios

Salário base mensal no valor de R\$ 10.204,53 (dez mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos);

Adicional de Insalubridade;

e Auxílio Alimentação.

7. Carga horária semanal

40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva.

8. Local de Trabalho

A distribuição será realizada de acordo com o perfil do candidato. O local de trabalho será definido em comum acordo com os gestores estaduais da malária na Amazônia e a Coordenação-Geral de Eliminação da Malária (CGEMA/DEDT/SVSA/MS), considerando as necessidades do serviço. O (a) apoiador (a) poderá atuar nas seguintes situações: em um único município; em mais de um município ou em uma regional de saúde; na capital do estado, de forma acordada entre as gestões estaduais e a CGEMA, sendo remanejado para outros municípios conforme necessidade do serviço.

24/07/2026

Caso o profissional precise atuar em outros municípios e/ou regiões, conforme a necessidade do estado e de acordo com a CGEMA, por um período de até 30 dias, os custos com deslocamento, hospedagem e/ou pagamento das diárias para custear a permanência na localidade serão de responsabilidade da gestão local que solicitar a movimentação. Todos os custos serão acordados previamente com a gestão do projeto na CGEMA.

A Fiotec deverá ser informada antecipadamente sobre a movimentação do(a) apoiador(a) pela gestão do projeto na CGEMA, por meio do envio de um formulário e de acordo com os prazos estipulados pela Fiotec. Além disso, a comprovação do pagamento das diárias ou dos custos com transporte e hospedagem pela gestão local deverá ser realizada antes do início das atividades. Somente após a autorização da Fiotec, o(a) apoiador(a) poderá ser movimentado(a) conforme a solicitação da gestão local.

Durante a vigência do contrato, poderá haver alteração do local de trabalho em função da situação epidemiológica ou das necessidades do serviço. Não há previsão de tempo mínimo de permanência em um local de trabalho, mas o tempo máximo será de 2 (dois) anos. Após esse período, o (a) apoiador (a) será movimentado, e o novo local será definido pela CGEMA em comum acordo com as gestões estaduais envolvidas.

O profissional será informado sobre a mudança de lotação com antecedência mínima de 1 (um) mês.

9. Requisitos para a Seleção

9.1. Requisitos Obrigatórios

9.1.1. Possuir ensino superior completo, adequando-se a um dos itens abaixo:

- Possuir ensino superior completo na área da saúde e experiência de, no mínimo, 1 ano na área de saúde no **serviço**, atuando em uma das seguintes áreas:

24/07/2026

(I) doenças infecciosas e parasitárias; (II) epidemiologia; (III) infecção hospitalar; (IV)

infectologia); (V) medicina social, comunitária, preventiva, sanitária; (VI) medicina tropical; (VII) saúde coletiva/pública; (VIII) saúde da família; (IX) saúde do trabalhador; (X) vigilância ambiental em saúde; (XI) vigilância epidemiológica; (XII) vigilância sanitária; (XIII) vigilância em saúde, Entomologia/Controle Vetorial (vedado área acadêmica) ou;

● Possuir ensino superior completo em outras áreas e experiência de, no mínimo, 2 anos na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) doenças infecciosas e parasitárias; (II) epidemiologia; (III) infecção hospitalar; (IV) infectologia); (V) medicina social, comunitária, preventiva, sanitária; (VI) medicina tropical; (VII) saúde coletiva/pública; (VIII) saúde da família; (IX) saúde do trabalhador; (X) vigilância ambiental em saúde; (XI) vigilância epidemiológica; (XII) vigilância sanitária; (XIII) vigilância em saúde, Entomologia/Controle Vetorial; (vedado área acadêmica);

9.1.2. Conhecimentos de informática nos seguintes programas: (I) Microsoft Office® (Word, Excel, Power point e Outlook); (II) Microsoft Windows (III) Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

9.1.3. Possuir aparelho celular e computador portátil em pleno funcionamento e compatíveis com os sistemas de informação da malária e demais ferramentas de trabalho;

9.1.4. Conhecimento em softwares de análise, tabulação e interpretação de dados;

9.1.5. Disponibilidade para dedicação **exclusiva ao projeto**;

9.1.6. Disponibilidade para residir na cidade de lotação de trabalho durante o período do contrato;

9.1.7. Disponibilidade para viajar e atuar em localidades designadas pela gestão local, conforme as necessidades do Projeto coordenado pela CGEMA.

9.1.8. Disponibilidade para o curso de capacitação presencial em Brasília; e

9.1.9. Disponibilidade para entrevista *online* (web conferência) com horário marcado.

24/07/2026

9.2 Requisitos Classificatórios

Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em áreas afins ao cargo que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar;

Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em áreas afins ao cargo que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar;

Conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h/a, em áreas afins ao cargo que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar;

Experiência na área de saúde acima de 2 anos, atuando em uma das seguintes áreas: (I) doenças infecciosas e parasitárias; (II) epidemiologia; (III) infecção hospitalar; (IV) infectologia; (V) medicina social, comunitária, preventiva, sanitária; (VI) medicina tropical; (VII) saúde coletiva/pública; (VIII) saúde da família; (IX) saúde do trabalhador; (X) vigilância ambiental em saúde; (XI) vigilância epidemiológica; (XII) vigilância sanitária; (XIII) vigilância em saúde, Entomologia/Controle Vetorial; (vedado área acadêmica).

10. Atividades a serem desenvolvidas

- Elaborar diagnóstico das ações de prevenção e controle da malária em andamento nos municípios da Amazônia, com base na análise dos indicadores epidemiológicos, de processo, de estrutura e de resultados, abordando os seguintes aspectos: análise epidemiológica, promoção ao acesso da comunidade ao diagnóstico oportuno e tratamento adequado, avaliação da qualidade do diagnóstico e adesão ao tratamento, entomologia e controle vetorial, prevenção da transmissão, sistema de informação e participação social.
- Apoiar a gestão local na elaboração e/ou execução de estratégias para

24/07/2026

eliminação da malária no município em todas estratégias implementadas pelo Programa Nacional de Prevenção, Controle e Eliminação da Malária (PNCEM);

- Auxiliar a equipe na elaboração do plano estratégico de enfrentamento das situações epidemiológicas identificadas, contemplando as atividades a serem executadas, o monitoramento dos trabalhos e a avaliação dos resultados, sempre que solicitado ou necessário, com base nas diretrizes do PNCEM;
- Estabelecer rotinas de análise dos dados epidemiológicos com a equipe de saúde em que atua, para orientar a tomada de decisão e capacitar as equipes a realizarem as análises, monitoramento e avaliação dos dados;
- Auxiliar a gestão local na execução das atividades planejadas, de forma a otimizar o serviço local e elaborar relatórios técnicos, sempre que solicitado;
- Auxiliar a gestão local na avaliação e divulgação dos resultados das atividades implementadas, com base nas análises dos indicadores estabelecidos e pactuados;
- Enviar relatórios e outros documentos relacionados à sua atividade, sempre que solicitado, para as coordenações municipais e estaduais de malária, para a CGEMA, para a Fundação Oswaldo (Fiocruz) e Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).
- Monitorar e avaliar os dados epidemiológicos locais a partir dos sistemas de informação da malária e auxiliar a gestão local na alimentação destes sistemas para garantir a qualidade dos dados e oportunidade da informação;
- Apoiar a gestão local no planejamento, programação e acompanhamento do processo de supervisão das ações de vigilância, prevenção e controle da malária em sua área de atuação;
- Colaborar na articulação entre pesquisadores e gestores (municipal, estadual e federal) para a execução de pesquisas e estudos de campo necessários ou que subsidiem o desenvolvimento das atividades de vigilância, prevenção, para eliminação da malária;
- Auxiliar na programação e execução de cursos para capacitação da equipe local, em parceria com as equipes municipal, estadual e nacional

24/07/2026



de saúde;

- Implementar projetos pilotos da CGEMA na região Amazônica;
- Ter capacidade de trabalhar em equipe, com ênfase na organização, cooperação, comunicação, motivação, objetividade e conhecimento na área de atuação;

11. Do Processo Seletivo

O processo seletivo será composto de 04 (quatro) etapas eliminatórias: 1ª etapa: Inscrição; 2ª etapa: Análise Curricular; 3ª etapa: Prova de Conhecimentos; 4ª etapa: Entrevista gravada.

Todas as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo site da Fiotec www.fiotec.fiocruz.br.

11.1. 1ª Etapa – Inscrição

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Fiotec (www.fiotec.fiocruz.br), com os dados pessoais completos (endereço, CPF, data de nascimento, telefone e e-mail de contato), e deverá anexar, **obrigatoriamente**:

- Currículo contendo experiências profissionais detalhadas, escolaridade e período de entrada e saída das empresas;
- Documento comprobatório de escolaridade frente e verso;
- Documento comprobatório de experiência, de acordo com o padrão definido nesta chamada;

Todos os documentos enviados precisam estar em formato PDF. Caso o candidato apresente os documentos em formato diferente do especificado anteriormente, será eliminado. Além disso, o candidato que não anexar os comprovantes declarados será eliminado e/ou não receberá a pontuação referente ao item do **Quadro II**.

Caso o candidato apresente um documento com data de validade, o arquivo deverá estar dentro da vigência no momento da inscrição.

As declarações de experiência informadas deverão constar em papel timbrado do declarante, com as especificações das atividades desenvolvidas e dos períodos

24/07/2026



correspondentes a elas, como também a assinatura e carimbo do responsável pela emissão da mesma. **Esse documento deverá ser anexado no momento da inscrição.**

Serão considerados comprovantes de escolaridade apenas diplomas e declarações devidamente assinados. Caso o candidato não apresente o verso dos documentos de diploma e titulação poderá ser eliminado, se observado que a falta da informação gera prejuízo na análise e validação da fidedignidade do documento. Em caso de títulos e diplomas sem verso, é recomendado que o profissional apresente o verso em branco, garantindo ciência da informação.

Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente.

Para comprovar o registro ativo no conselho, o candidato deverá apresentar a carteira do conselho (frente e verso) ou declaração de registro ativo emitida pelo respectivo conselho nos últimos 6 meses, desde que esteja dentro do prazo de validade, quando houver;

Quaisquer informações que estejam omissas ou ilegíveis no currículo ou nos comprovantes não serão consideradas. Não será aceito como comprovante nenhum outro documento diferente dos solicitados. Não serão consideradas declarações emitidas pelo próprio candidato.

Os candidatos que possuem mais de um comprovante de experiência ou de escolaridade deverão consolidar todos os comprovantes em um único arquivo PDF e anexá-lo no ato da inscrição. Todos os documentos anexados devem estar na língua portuguesa.

11.2. 2ª etapa - Avaliação Curricular

Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação geral, conforme o Quadro II. A pontuação máxima da avaliação curricular será de 20 pontos . Serão convocados para a próxima etapa todos os candidatos que apresentarem os requisitos obrigatórios da chamada.

24/07/2026



11.3. 3ª etapa - Prova

Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação para a entrevista técnica. A prova será disponibilizada no site da Fiotec no dia **06/08/2026, às 13h, horário de Brasília. O prazo para realização da prova será de 3 horas, sendo obrigatório o envio até as 16h.** Caso o candidato envie o documento (prova respondida) após o prazo, será desclassificado.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 30 pontos nesta etapa. Será de responsabilidade do candidato providenciar os meios eletrônicos para realização da prova no dia e horário agendados. Não serão aceitas quaisquer exceções com relação a esta disposição.

11.4. 4ª etapa - Entrevista

A etapa de entrevista técnica será realizada pela Coordenação-Geral de Eliminação da Malária de forma ONLINE e GRAVADA, tendo caráter classificatório e eliminatório servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 20 pontos nesta etapa **(Quadro II)**.

A entrevista técnica será realizada nas datas indicadas no Quadro I desta chamada, sendo a convocação divulgada no site institucional da Fiotec.

Serão convocados para essa etapa os 30 primeiros colocados na prova de conhecimentos.

As entrevistas serão realizadas por web conferência, em horário comercial, a ser previamente informado aos candidatos selecionados na 3ª etapa.

O agendamento será feito por meio dos contatos informados no ato da inscrição (e-mail e/ou WhatsApp), sendo de responsabilidade do candidato a organização de sua disponibilidade.

Em caso excepcional, diante de indisponibilidade técnica de conexão no Ministério da Saúde, a entrevista poderá ser realizada por telefone, também com gravação.

24/07/2026



Nesta etapa, o candidato deverá demonstrar competências e experiência nos seguintes temas:

- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo;
 - Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente questões sobre conhecimentos técnicos de malária;
 - Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto;
 - Capacidade de trabalhar em equipe;
 - Disponibilidade de exclusividade ao projeto;
 - Disponibilidade em residir e trabalhar em áreas remotas de difícil acesso na região Amazônica e mudar a qualquer tempo;
 - Organização, motivação, comunicação e objetividade;
 - Capacidade de atenção e concentração;
 - Habilidade de se relacionar, postura resiliente e produtividade;
-
- Antigos profissionais que ocuparam cargos no Projeto Apoiadores passarão também por análise de histórico pregresso e condução de entrevista diferenciada.

12. Resultado Final

A classificação será a soma da Análise Curricular, Prova e da Entrevista Técnica, em ordem da maior pontuação para a menor, considerando a pontuação mínima a ser atingida. É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo no site da Fiotec www.fiotec.fiocruz.br.

O candidato que obtiver pontuação final menor que 50 pontos será desclassificado do processo seletivo (**Quadro II**)

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência na área de atuação da malária;
- Maior pontuação na Prova de Conhecimentos.

O resultado final será divulgado no site da Fiotec: www.fiotec.fiocruz.br.

24/07/2026

13. Recurso

Os candidatos que, por algum motivo, desejarem recorrer ao resultado de alguma etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as instruções abaixo:

Os recursos contra o resultado parcial somente serão conhecidos e analisados, se interpostos junto à FIOTEC, no prazo previsto no **Quadro I** em anexo. Deverão, obrigatoriamente, ser formalizados com a devida identificação do candidato e a motivação, cabendo ao candidato indicar de forma objetiva o item a ser impugnado, bem como apresentar suas razões detalhadamente.

Dentro do período de interposição de recursos o candidato deverá entrar no link de recursos, que estará disponível na página da Fiotec (<http://www.fiotec.fiocruz.br/>), e anexar o seu arquivo de recurso que será analisado e respondido individualmente. Serão avaliados apenas os arquivos de recurso enviados dentro do formato disponibilizado no site da Fiotec e que atendam ao padrão disponibilizado no resultado final do processo de seleção.

14. Comprovação de requisitos e Contratação

- O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar, na data da possível contratação, a comprovação dos requisitos classificatórios e eliminatórios (item 10.1) exigidos para o cargo;
- A falsificação ou a não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A convocação para admissão será realizada através da Fiotec, mediante e-mail e/ou contato telefônico;
- O exame médico admissional é de caráter eliminatório;
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos pela

24/07/2026

Fiotec;

- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

15. Disposições Finais

- Os aprovados em todas as etapas serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação e necessidade do serviço;
- O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do seguinte link:
<https://www.contatoseguro.com.br/pt/chamadaspublicasfiotec> . Esse endereço não poderá ser utilizado para envio de documentos comprobatórios. Em caso de dúvidas, o profissional poderá encaminhá-las para o mesmo endereço. A não atualização das informações poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FIOTEC;
- A Fiotec se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos;
- Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão formada pela Fiotec e a CGEMA;
- Caberá recursos quanto ao resultado final.
- Será enviado e-mail pela Fiotec para todos os profissionais que foram selecionados em cada etapa. É de responsabilidade do profissional cadastrar o e-mail correto no ato da inscrição.

16. DA GUARDA DOS DOCUMENTOS

Os currículos e documentos comprobatórios encaminhados pelas pessoas candidatas serão guardados pela Fiotec para fins de composição deste processo pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Após o prazo em questão, todos os documentos serão descartados.

Referências bibliográficas sugeridas para a prova:

24/07/2026

- Publicações disponíveis no portal do Governo Federal, na página da malária. Disponível em: (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria>)
- Plano de eliminação da malária no Brasil. Disponível em: (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/malaria/politicas-de-saude/elimina-malaria-brasil-plano-nacional-de-eliminacao-da-malaria/@@download/file/Elimina%20Mal%C3%A1ria%20Brasil_Plano%20Nacional%20de%20Elimina%C3%A7%C3%A3o%20da%20Mal%C3%A1ria.pdf)
- Manual de diagnóstico laboratorial da malária / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde – 2. ed. – Brasília: Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/malaria/diagnostico-de-malaria/manual-de-diagnostics-laboratorial-da-malaria-2a-edicao/@@download/file>
- Guia de supervisão local dos postos de diagnóstico e tratamento de malária na região amazônica brasileira [recurso eletrônico] – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/malaria/diagnostico-de-malaria/guia-de-supervisao-local-dos-postos-de-diagnostics-e-tratamento-de-malaria-na-regiao-amazonica-brasileira/@@download/file>
- Guia para gestão local do controle da malária: diagnóstico e tratamento. Ministério da saúde, 2008 Lista de municípios endêmicos ou com risco de transmissão da malária. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/malaria/diagnostico-de-malaria/guia-para-gestao-local-do-controle-da-malaria-diagnostics-e-tratamento.pdf/@@download/file>
- Guia de tratamento da malária no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. – 2. ed. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/malaria/tratamento/guia_tratamento_malaria_2nov21_isbn_site.pdf/@@download/file

24/07/2026

- Guia de gestão local do controle vetorial. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/malaria/diagnostico-de-malaria/guia_gestao_local_controle_vetorial.pdf/@@download/file
- Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 5ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5a-edicao-revisada-e-atualizada-2022/@@download/file>
- Plano Nacional de Saúde 2020-2023. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_nacional_saude_pns_2024_2027.pdf
- **Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) Portaria nº 1.520, de 30 de maio de 2018. Disponível em: Lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.**
- Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0264_19_02_2020.html
- Boletim especial: malária, 2020. Disponível em:
- Publicações disponíveis no portal da Organização Mundial da Saúde sobre malária (<https://www.who.int/malaria/en/>)
- World malaria report 2020. Geneva: World Health Organization; 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240015791>.
- Publicação do Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/malaria/politicas-de-saude/dez-anos-de-luta-contr-a-malaria-na-amazonia-brasileira-projeto-apoiadores-municipais-para-prevencao-controle-e-eliminacao-da-malaria/@@download/file>

24/07/2026

QUADRO I**Etapas e Cronograma do Processo Seletivo**

Atividades	Datas
Período de inscrições (envio de currículos e documentos comprobatórios)	24/07/2026 até 28/07/2026
Análise Curricular	29/07/2026 a 31/07/2026
Divulgação da lista de inscritos e aptos para realização da Prova de Conhecimentos	04/08/2026
Prova de Conhecimentos	06/08/2026
Divulgação das notas da Prova de Conhecimentos e dos aprovados para a Entrevista Técnica e instrutivo para realização da entrevista online de acordo com o horário estabelecido no cronograma no site da Fiotec	10/08/2026
Entrevista Técnica	17/08/2026 a 19/08/2026
Divulgação das notas da entrevista	24/08/2026
Divulgação do Resultado com a somatória de todas as fases	25/08/2026
Período de Interposição de recurso	25/08/2026 a 29/08/2026
Divulgação do resultado final após recurso	02/09/2026

21/07/2026



QUADRO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO FINAL PARA O CARGO

Item	Item Avaliado	Pontuação
1	AVALIAÇÃO CURRICULAR	MÁXIMO 20
1.1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em áreas afins ao cargo que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,0 pontos
1.2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em áreas afins ao cargo que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,0 pontos
1.3	Conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h/a, em áreas afins ao cargo que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	Máximo 5 Pontos (2,5 pontos por curso)
1.4	Experiência na área de saúde acima de 2 anos, atuando em uma das seguintes áreas: (I) doenças infecciosas e parasitárias; (II) epidemiologia; (III) medicina social, comunitária, preventiva, sanitária; (IV) medicina tropical; (V) saúde coletiva/pública; (VI) vigilância ambiental em saúde; (VII) vigilância epidemiológica; (VIII) vigilância em saúde, Entomologia/Controle Vetorial; (<u>vedado área acadêmica</u>)	Máximo 5 pontos (sem sobreposição de tempo)
	Experiência de 3 anos completos.	1 ponto

21/07/2026



	Experiência de 4 anos completos.	2 pontos
	Experiência de 5 anos completos.	3 pontos
	Experiência de 6 anos completos.	4 pontos
	Experiência de 7 anos completos.	5 pontos
2	PROVA DE CONHECIMENTOS	MÁXIMO 50
3	ENTREVISTA TÉCNICA	MÁXIMO 30
Total	-	100